

**Processo n.:** @RCO 21/00715326

**Assunto:** Recurso de Reexame de Conselheiro contra o Acórdão n. 0500/2019, exarado no Processo @PCR 14/00694105

**Interessado:** Wilson Rogério Wan-Dall

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Laguna

**Unidade Técnica:** DRR

**Acórdão n.:** 65/2022

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Conhecer o Recurso de Reexame, interposto pelo Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, com fundamento nos arts. 81 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 142 da Resolução n. TC-06/2001, em face do Acórdão n. 0500/2019, exarado no Processo n. @PCR-14/00694105, para, no mérito, negar-lhe provimento, com o fim de ratificar a condenação do Conservatório Lagunense de Música e a declaração a seu respeito contidas, respectivamente, nos itens 6.2 e 6.4 do Acórdão recorrido, observada a nulidade do processo em relação ao Sr. Julierme Beckhauser Blasius, desde a sua citação, declarada pelo TJSC nos autos do MS n. 043315-52.2020.8.24.0000.

2. Determinar a juntada de cópia desta deliberação aos autos do Processo n. @PCR-14/00694105.

3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Parecer DRR n. 599/2021**, ao Sr. Julierme Beckhauser Blasius, ao Conservatório Lagunense de Música e à Casa Civil.

**Ata n.:** 7/2022

**Data da Sessão:** 09/03/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC